

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

A **Secretária da Educação**, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado aos níveis da Modalidade Educação Especial, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, para formação do banco de cadastro de reserva, para atuarem nas escolas estaduais publicas de abrangência desta Coordenadoria.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias nos níveis da modalidade Educação Especial – Professor Polivalente com a função de Intérprete de Libras (ANEXO I) e Atendimento Educacional Especializado – AEE (ANEXO II) atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado nos anexos supracitados, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender as situações específicas da Educação Especial.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

**1ª- ETAPA**

- Análise do “*Curriculum Vitae*”, para todos os candidatos.

**2ª ETAPA**

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por representantes da CREDE 16 e/ou escolas.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 16.

**3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 16 e serão realizadas no período de 16 a 18 de agosto de 2016 na sede da CREDE 16, conforme tabela abaixo, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	LOCAL DE INSCRIÇÃO/ ENTREVISTA
CREDE16	Rua 13 de maio, 55, Planalto – Iguatu - CE	CREDE 16

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no anexo I parte integrante deste Edital, limitando-se a atender as situações específicas da Educação Especial. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar nas escolas estaduais.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE/ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- \* Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- \* C.P.F.
- \* Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- \* Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- \* Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação;
- \* Declaração de Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino.

d) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida para Intérprete de Libras, poderão ser lotados professores com ensino médio e curso intermediário de Libras com a carga horária mínima de 300 horas. Ou curso de conversação em Libras de 80 horas mais curso básico de libras de 200 horas, perfazendo um total de 280 horas.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.2.2. Serão considerados para pontuação do Intérprete de Libras os títulos discriminados no **Anexo II** e para Atendimento Educacional Especializado, os títulos discriminados no **Anexo III** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na CREDE/Escola de todos os títulos;
- b) declaração original ou cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por Instituição juridicamente constituída.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros pertencentes a CREDE e/ou escolas que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a Sede da CREDE 16 a qual se inscreveu para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE 16 nos seguinte dia e horários:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
CREDE 16	19/08/2016	08:30 às 12h

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de 19/08/2016.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- maior tempo de experiência no Magistério;
- com maior número de pontos na entrevista;
- maior idade.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Crede 16.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Crede no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo II deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os candidatos serão informados, no dia 19 de agosto de 2016, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

**12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).**

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Iguatu, 16 de agosto de 2016.

Mônica Maria Silva de Souza  
Coordenadora da CREDE 16

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 05/2016**

**4. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE LOTAÇÃO**

**4.1 Educação Especial**

- i) No ensino fundamental anos iniciais, lotar professores com licenciatura em pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade normal, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue;
- ii) No ensino fundamental anos finais e no ensino médio, lotar professores com licenciatura em Letras: Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
- iii) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida nos itens “i” e “ii”, poderão ser lotados professores com outra licenciatura e formação continuada em Libras, ofertada por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece) ou por outras instituições credenciadas; ou, ainda, Instrutor de Libras com certificado de proficiência obtido por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS).

**Decreto n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005.**

Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**CAPÍTULO V**

**DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA**

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - cursos de educação profissional;
- II - cursos de extensão universitária; e
- III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

**CAPÍTULO VI**

**DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

- I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 011/2016**

**QUADRO I  
Quadro de Pontuação de Títulos ( Intérprete de Libras)**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau do curso Técnico em Libras.	25	25
3. Diploma ou Certidão em curso de formação profissional em tradução de Libras ou similar.		
4. Diploma , certificado ou certidão de conclusão do ProLibras ( Exame Nacional para Certificação de Proficiência em uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras)	15	15
5. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) ou em qualquer área da educação acompanhado do diploma, certificado ou do curso intermediário com a carga horária mínima de 300 horas.	10	10
6. Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do diploma ou certidão do curso de conversação em Libras de 80 horas, mais curso básico de Libras de 200 horas perfazendo a carga horária mínima de 280 horas.	05	05
7. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 80 horas, limitando a dois cursos.	02	04
8. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 120 horas, limitando a dois cursos.	03	06
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, experiência em tradução de intérprete de Libras, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 6.**



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 011/2016**

**Quadro de Pontuação de Títulos ( Atendimento Educacional Especializado-AEE)**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	4	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.	2	10

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.**



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 011/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** (Título de 01 a 08 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nome do curso	Carga horária
9.1	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
11.1	
11.2	



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016**

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 011/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME :	_____	DATA	___ / ___ / ___		
NASC.	___ / ___ / ___	SEXO	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
EMAIL	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____	CREDE	_____
Polo:					
1ª opção	_____				
2ª opção	_____				
3ª opção	_____				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)  
( Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**EDITAL Nº 011/2016  
ANEXO VI - EDITAL Nº. 011/2016**

**CRONOGRAMA**

Inscrições	16 a 18 de agosto de 2016
Análise de Currículo	19 de agosto de 2016
Resultado Final – site da CREDE	19 de agosto de 2016
Convocação	22 de agosto de 2016

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A) : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela inscrição  
( Não rubricar)